

CIRCULAR DRE MP Nº 05/2026: 02/03/2026 a 06/03/2026

*“O silêncio também participa do
conhecimento entre duas pessoas.”
Milton Hatoum*

SUMÁRIO

1- PARCERIAS.....	02
2- BENS PATRIMONIAIS	02
3- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	02
4- DICEU.....	02
5- DIPED	03

1- PARCERIAS

Sem comunicação nesta semana.

2- BENS PATRIMONIAIS

Sem comunicação nesta semana.

3- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Sem comunicação nesta semana.

4- DICEU

1-Atividade: Orientação

Público-alvo: Todas as Unidades Educacionais da rede parceira

Conteúdo: O DECRETO Nº 56.669, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015, instituiu os Grupos Internos de Controle da Dengue nos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

CONSIDERANDO que o controle da transmissão da dengue, febre de Chikungunya e febre pelo vírus Zika depende do envolvimento de todos os cidadãos, inclusive dos servidores municipais, mediante a adoção de providências para a prevenção e eliminação das situações de risco nas edificações em que atuam, as Unidades Educacionais deverão indicar os nomes dos 3 membros que irão compor o GICD durante o ano de 2026.

Fazer a indicação através do link abaixo até 28/02/2026.

LINK: <https://forms.gle/5dvTtt9yvv52RYP27>

ATENÇÃO:

- conferir números do RF (rede direta) e CPF (rede parceira) dos componentes;
- verificar com todos os membros da gestão quem serão os servidores que serão indicados para que não tenhamos indicações inconsistentes. Em caso de duplicidade de indicações, consideraremos a última indicação;
- após a data indicada, faremos a publicação em DOC e as unidades que não fizerem as indicações estarão em desacordo com a legislação.

2-Atividade: Orientação

Público-alvo: Todas as Unidades Educacionais da rede parceira

Conteúdo: As Unidades Educacionais devem informar à DICEU e à UBS de referência todos os casos de doenças transmissíveis e casos de "agravo inusitado à saúde", como dengue e outras, conforme determina a [LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975.](#), em anexo:

Art 7º São de notificação compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados:

I - de doenças que podem implicar medidas de isolamento ou quarentena, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional.

II - de doenças constantes de relação elaborada pelo Ministério da Saúde, para cada Unidade da Federação, a ser atualizada periodicamente.

§ 1º Na relação de doenças de que trata o inciso II deste artigo será incluído item para casos de "agravo inusitado à saúde".

§ 2º O Ministério da Saúde poderá exigir dos Serviços de Saúde a notificação negativa da ocorrência de doenças constantes da relação de que tratam os itens I e II deste artigo.

Art 8º É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência de fato, comprovado ou presumível, de caso de doença transmissível, sendo obrigatória a médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como aos responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino a notificação de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas em conformidade com o artigo 7º.

As notificações para as UBS de referência continuarão a ser realizadas através da planilha de notificações - modelo 2026 (orientações e modelos já encaminhados por e-mail), com cópia para a DICEU.

As notificações compulsórias deverão ser inseridas também no link:

<https://forms.office.com/r/1HHRK6WC5M>

5- DIPED

EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Atividade: Formação: Saberes e fazeres em diálogos: tornando visível o cotidiano da Gestão Escolar

Público-alvo: Diretores de Escola das Unidades Parceiras

Conteúdo: Encontro formativo

Data e horário: 05/03 e 08h às 12h

Local: auditório DRE-MP 3º andar

2. Atividade: Link da Pauta da formação do mês de fevereiro: Saberes e fazeres em diálogos: tornando visível o cotidiano da Gestão Escolar

Público-alvo: Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos das Unidades da Rede Parceira

Link:

https://www.canva.com/design/DAHCI2oS7qA/DEmhuJbFspLPZCSW1jZglA/view?utm_content=DAHCI2oS7qA&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=uniqueLinks&utm_d=h9c6f26e3a2

5.2. CEFAl

Sem comunicação nesta semana.

5.3. NAAPA

Sem comunicação nesta semana.

Equipe DRE-MP.